



**LEI Nº 1.974, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**DENOMINA A RUA ZULMIRA BESSA DE OLIVEIRA, NO  
BAIRRO TAIBINHA DO DISTRITO DE TAÍBA, DO MUNICÍPIO  
DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Denomina de **RUA ZULMIRA BESSA DE OLIVEIRA**, a Rua sem denominação oficial, popularmente conhecida como **RUA ZULMIRA BESSA DE OLIVEIRA**, situada no bairro Taibinha do distrito de Taíba, do Município de São Gonçalo do Amarante - CE.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM  
14 DE MARÇO DE 2025.**

**Marcelo Ferreira Teles**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.14.03/2025**

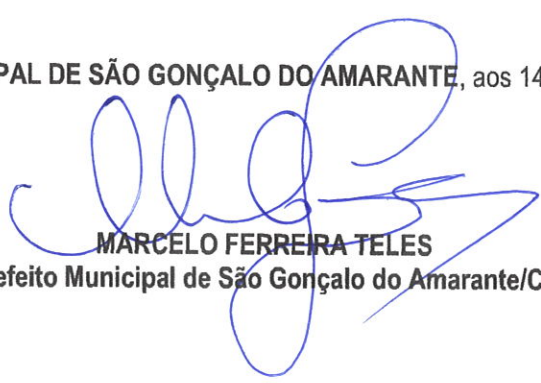
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.974/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 14 dias do mês de março de 2025.

  
**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

